

**Despacho N.º 2020/R/20**

**Assunto:** Medidas adicionais de prevenção e controlo da infeção por coronavírus COVID-19

A Universidade da Beira Interior acompanha as medidas preventivas tomadas pelas universidades portuguesas face ao surto epidemiológico do COVID-19.

Assim, nos termos da alínea q) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos, determino:

1. Suspender as atividades letivas presenciais a partir de 16 de março de 2020 e por tempo indeterminado.
2. Solicitar aos docentes que usem as ferramentas online disponíveis para acompanhamento dos trabalhos, minimizando os impactos pedagógicos da suspensão.
3. Anular a interrupção letiva da Páscoa para eventual recuperação de aulas presenciais, caso a situação sanitária o permita.
4. Encerrar todos os espaços desportivos universitários.
5. Encerrar as cantinas e os bares da UBI, exceto a cantina da FCSH e a Cantina de Santo António.
6. Suspender todas as saídas em serviço internacionais.

Os alunos com residência em Portugal Continental são aconselhados a regressar a suas casas, evitando saídas do país durante o período em que as aulas presenciais estão suspensas.

Embora os Serviços e o Gabinete de Internacionalização permaneçam abertos, recomenda-se que sejam privilegiados os contactos via telefone e e-mail. Recomenda-se ainda à comunidade que esteja atenta aos nossos canais de comunicação, nomeadamente ao e-mail oficial e à página web da UBI.

Universidade da Beira Interior, 12 de março de 2020

O Reitor



António Fidalgo